



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD**

**ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA REQUISITANTE:**

Secretaria Municipal de Saúde.

**RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:**

Alexandre Pereira dos Santos.

**1. OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (CADEIRAS GIRATÓRIAS, CADEIRAS DE ASSENTO FIXO E LONGARIANAS), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS.

**2. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA E BASE LEGAL DE REGULAMENTAÇÃO:**

**2.1. Forma Sugerida:** Pregão Eletrônico.

**2.2. Base Legal de Regulamentação:** O DFD está regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 136 de 10 de janeiro de 2024, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de Curionópolis, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023 e Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos e alterações posteriores.

**3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

A presente solicitação tem por objetivo a aquisição de **cadeiras giratórias, cadeiras de assento fixo e longarinas** para atender as demandas da **Secretaria Municipal de Saúde**, especialmente destinadas à **Unidade Básica de Saúde (UBS) Planalto**, que está em fase de construção, e à **Santa Casa da Serra Pelada**, atualmente em processo de reforma. Por estas razões, seja realizada a publicação de novo processo licitatório, a fim de buscar novas propostas que atendam de forma satisfatória às necessidades da administração pública.

A aquisição desses itens se faz necessária para garantir a adequada estruturação e funcionamento das referidas unidades de saúde, proporcionando melhores condições de atendimento à população e assegurando um ambiente confortável e ergonômico tanto para os profissionais de saúde quanto para os pacientes.

As cadeiras giratórias serão destinadas aos setores administrativos e consultórios médicos, possibilitando maior conforto e mobilidade aos profissionais. Já as cadeiras de assento fixo e longarinas serão utilizadas nas recepções e salas de espera, promovendo um ambiente adequado e organizado para os pacientes que aguardam atendimento.



Dessa forma, a aquisição desses materiais se mostra essencial para a conclusão da UBS Planalto e para a reestruturação da Santa Casa da Serra Pelada, contribuindo diretamente para a qualidade dos serviços de saúde prestados à comunidade.

A aquisição de **CADEIRAS GIRATÓRIAS, CADEIRAS DE ASSENTO FIXO E LONGARIANAS**, atende ao contido na da Portaria nº 2095, de 24 de setembro de 2013, que "Aprova os Protocolos Básicos de Segurança do Paciente" e à Resolução RDC nº 36, de 25 de julho de 2013, que "Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências".

#### **4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:**

**4.1.** A descrição e quantitativos dos materiais estão encartados na Solicitação de Despesa em anexo.

**4.2.** A estimativa inicial no que se refere ao quantitativo do objeto disposto na pretensa contratação, fora mensurado levando-se em consideração a quantidade entendida como suficiente ao atendimento da necessidade, devidamente ponderada em históricos anteriores.

#### **5. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:**

A presente solução está inserida no âmbito do Plano de Contratações Anual (PCA), referente ao exercício de 2025, conforme publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Curionópolis. Cumprindo ressaltar que a realização da contratação em apreço está em consonância com o planejamento estratégico desta instituição, conforme estabelecido nos termos do Decreto Municipal n.º 136, de 10 de janeiro de 2024.

#### **6. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADA O INSTRUMENTO CONTRATUAL:**

A assinatura ocorrerá após a concretização do procedimento, na forma da lei.

#### **7. ESTIMATIVA FINANCEIRA:**

Estimar-se-á o valor mediante Pesquisa, proferida pelo Departamento de Compras, que realizará as cotações e estudos indispensáveis com base em parâmetros, nos termos do disposto no artigo 23 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

#### **8. LOCAL DA ENTREGA/EXECUÇÃO:**



**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE SAÚDE**



A(s) entrega(s) será(ão) diretamente em locais definidos pela Secretaria Municipal de Saúde, dentro do perímetro urbano da cidade de Curionópolis, indicados pela Contratante e sem a incidência de qualquer ônus para a Contratante e o prazo de entrega será de até 10 (dez) dias, para empresas dentro do Estado do Pará e, até 20 (vinte) dias corridos para empresas fora deste Estado, a contar do recebimento do documento de solicitação de material expedido pela Secretaria demandante.

**9. INDICAÇÃO DA EQUIPE/COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:**

Os membros foram designados, nomeados e empossados por meio da Portaria nº 15/2025, de 23 de janeiro de 2025, a seguir identificados:

**NOME:** ALCIDEIA DE ALMEIDA FERREIRA PAIVA.

**NOME:** ANA CAROLINA MACHADO SILVA.

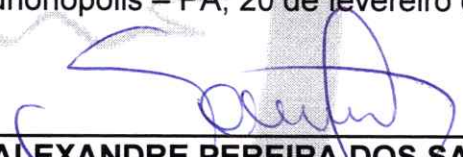
**NOME:** WELIO VERBENO

**10. PRAZO PROJETADO PARA PAGAMENTO:**

O prazo projetado para pagamento será de até 30 dias.

Em conformidade com a legislação vigente, submeto o presente DFD para Equipe de Planejamento dar prosseguimento ao feito.

Curionópolis – PA, 20 de fevereiro de 2025.

  
**ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria Nº 009/2025